



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200181

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCENTRADORES DE AR E AUTOCLAVE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, CEARÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE SAÚDE**, E A EMPRESA **SOLDAGÁS COMÉRCIO DE GASES E SOLDAS LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 34, CEP: 62.570-000, Bairro Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.045/0001-77, por intermédio da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Maria Célia Araújo Carvalho, CPF Nº 189.740823-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa Soldagás Comércio de Gases e Soldas LTDA, com endereço na Av. Aparício Borges, 1274, Glória, CEP: 90680-570, Telefone (51) 3233-2919, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 91.668.137/0001-74, representada por Rodrigo de Godoy Motta, CPF nº 969.244.600-30, RG nº 8073350442, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20200181**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2020-FMS, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal no art. 65, II, alínea d, da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 65 (...)

Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignados um realinhamento no valor do item 1, conforme estabelece o artigo 65, II, alínea d, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	REALINHAMENTO	PERCENTUAL DE REALINHAMENTO	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
01	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, TIPO ELÉTRICO, COM GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 93% ALARME SONORO, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR, FILTROS, CÂNULA OU MASCARA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, ALIMENTAÇÃO 200 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 0,5 A 5L/ MIN.	UND	R\$ 406,00	11,66%	R\$ 3.480,00	R\$ 3.886,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retromencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Bela Cruz/CE, 30 de junho de 2020.



MARIA CÉLIA ARAÚJO CARVALHO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: RODRIGO DE GODOY MOTTA:98924460030
O tempo: 06-07-2020 18:47:50
Hash de certificado: 744DE3178E64B913FF9FB674C0B6FF25AC0E6F8985EF6E659D52C5DC3B66F91

RODRIGO DE GODOY MOTTA
SOLDAGÁS COMÉRCIO DE GASES E SOLDAS LTDA
CONTRATADA

Rua Capitão Miguel Lopes, nº 838, Centro, Bela Cruz (CE)
Tel.: (88) 3663-1048



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **20200181**, decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **03/2020-FMS**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCENTRADORES DE AR E AUTOCLAVE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – MARIA CÉLIA ARAÚJO CARVALHO.

CONTRATADA: SOLDAGÁS COMÉRCIO DE GASES E SOLDAS LTDA - RODRIGO DE GODOY MOTTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).

Bela Cruz/CE, 30 de junho de 2020.



**MARIA CÉLIA ARAÚJO CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE**